



DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:	
PREFEITURA DE BELMONTE-SC FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SC	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES E DEPARTAMENTOS	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
ROSANGELA SIGULIN PELISSARI	1208/01
DAIANA L.VILLA BASSO	1209/01
LUCIANO PISONI	816/02
MAICON BONET	1313/01
FERNANDO REVERS	1206/01
JOÃO BIENOR MACHADO	1303/01
JULIANA SCARANTI	1211/02
E-mail:	Telefone:
administracao@belmonte.sc.gov.br	3625-0066
1. Objeto e sua Descrição	
1.1. Inexigibilidade de licitação objetiva para a contratação de prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO de ÁGUA POTÁVEL, segundo a previsão de gastos para o município de Belmonte e Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2025, amparada pelo artigo 74, inciso I da lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de serviço prestado por meio de concessão de serviço público e/ou com fornecedor único na localidade.	
2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):	



v.01.01

Garantir o fornecimento ininterrupto de água potável, fundamental para suprir as necessidades essenciais de consumo e higiene de todos os setores da administração do município de Belmonte. O acesso à água de qualidade é indispensável para que alunos e servidores possam beber, higienizar as mãos e realizar suas atividades diárias, promovendo o bem-estar de toda a administração.

A contratação de serviços de abastecimento de água vai além de uma necessidade operacional; trata-se de uma medida essencial para garantir um ambiente administrativo saudável, seguro e adequado ao desempenho eficiente das atividades diárias dos servidores e ao bom funcionamento das operações institucionais.

3. Justificativa da Escolha da Solução

A contratação dos serviços de fornecimento de água potável encanada é essencial para atender às demandas da Administração Pública do município de Belmonte-SC. O fornecimento contínuo de água de qualidade e a adequada gestão são fundamentais para garantir a saúde e o bem-estar dos servidores e munícipes, assegurando o bom funcionamento das atividades administrativas e dos serviços públicos.

Vale ressaltar que, no Estado de Santa Catarina, o fornecimento de água potável é um serviço prestado exclusivamente pela **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)**, tornando inviável a realização de procedimento licitatório. Dessa forma, a contratação do serviço se enquadra na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto na legislação vigente, sendo a solução mais adequada para assegurar a continuidade das operações institucionais de forma eficiente e ininterrupta.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREFEITURA DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE BELMONTE/SC	01		01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
02	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA ANTIGA RODOVIARIA	01		01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO SALA DE DEPOSITO (MARAN)	01		01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO DE OURO E DEMAIS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01		01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
05	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOÃO REVERS E GINÁSIO DA ESCOLA	01		01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
06	UND	TARIFA DE ÁGUA	01		01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



v.01.01

		P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS					
07	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.	01		01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
08	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	01		01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
09	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO SOCIAL	01		01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01		01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTEINER)	01		01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12	UND	TAXAS E FATURAS DE ÁGUA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		01	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL							48.200,00

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:

Os serviços deverão ter início assim que assinado o contrato

6. Necessidade Pública a ser atendida:



v.01.01

A necessidade pública a ser atendida consiste em garantir o fornecimento contínuo e regular de água potável encanada para as instalações da Administração Pública do município de Belmonte-SC e Fundo Municipal de Belmonte. Esses serviços são fundamentais para manter um ambiente de trabalho salubre, seguro e funcional, permitindo que os servidores desempenhem suas atividades com eficiência e que os serviços públicos sejam prestados à população de forma adequada.

Além disso, o acesso à água potável é essencial para atender às exigências de saúde, higiene e bem-estar dos servidores e munícipes, garantindo o pleno funcionamento das operações administrativas e contribuindo para a qualidade dos serviços ofertados pela administração municipal.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

Os preços, tratam-se de valores estimados pelo Município e Fundo Municipal de Saúde, sendo o empenho emitido de forma estimada.

O valor estimativo da contratação para o exercício financeiro de 2025 para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE é R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) e para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREFEITURA DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE BELMONTE/SC	01		01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
02	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA ANTIGA RODOVIARIA	01		01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO SALA DE DEPOSITO (MARAN)	01		01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO DE OURO E DEMAIS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01		01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
05	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOÃO REVERS E GINÁSIO DA ESCOLA	01		01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
06	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	01		01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
07	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO DE	01		01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



v.01.01

		REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.					
08	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	01		01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
09	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CENTRO SOCIAL	01		01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01		01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	UND	TARIFA DE ÁGUA P/EXERCÍCIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTEINER)	01		01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12	UND	TAXAS E FATURAS DE ÁGUA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		01	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
						VALOR TOTAL	48.200,00

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

O valor utilizado para o lançamento do processo de inexigibilidade de licitação foi baseado na estimativa de previsão de gastos com fornecimento de água potável encanada para as entidades/secretarias do município de Belmonte, esse valor foi considerado adequado e suficiente para garantir a prestação dos serviços durante o ano de 2025.

9. Indicação do(s) responsáveis(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

Amanda Carla Pisoni- Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária
Guilherme L. Sartori- Auxiliar Administrativo

10. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor decorre do fato de que, no Estado de Santa Catarina, há apenas uma distribuidora responsável pelo fornecimento de água potável encanada, a **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)**. A CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento é o órgão responsável pela captação tratamento e distribuição de água, bem como pela coleta e



v.01.01

tratamento do esgoto sanitário. Sendo uma empresa pública de economia mista e de capital aberto, que atua como concessionária do setor de saneamento. Cobrindo grande parte do estado, a operação dos sistemas de saneamento pelas agências municipais é coordenada e auxiliada pela Matriz da Companhia, com sede em Florianópolis, e pelas quatro Superintendências Regionais de Negócios, divididas pelas regiões Norte/Vale do Itajaí (sede em Rio do Sul), Oeste (sede em Chapecó), Sul/Serra (sede em Criciúma) e Metropolitana da Grande Florianópolis, sede em Florianópolis.

Diante dessa exclusividade na prestação do serviço, justifica-se a escolha da contratada, uma vez que se trata de situação que configura **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto na legislação vigente.

DFD finalizado em: 02 / 01 /2025.

Amanda Carla Pisoni
Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.

JULIANA SCARANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DAIANA LUCIA VILLA BASSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANO PISONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



v.01.01

MAICON BONET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO BIENOR MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

FERNANDO REVERS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Belmonte, 02 de janeiro de 2025.